



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.158

de 19 de fevereiro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Entidade Assistencial CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, desta cidade e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à entidade assistencial “CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO – CNPJ/MF nº 44.820.066/0001-01”, durante o exercício de 2014, uma subvenção social da ordem de até R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro Municipal.

Art. 2º Fica autorizado para fazer face às despesas, a abertura de um crédito Especial na contadoria da Prefeitura Municipal de São Pedro, no valor de R\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), que receberá a classificação abaixo:

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0024.2.104 - Subvenção Social Casa da Criança Dirceu Vaz de Toledo

33.50.43.00 – Subvenção Social – FR 01 CA 240.0000

Art. 3º O recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, a saber:

02.05.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

08.243.0024.2.027 – Entidade de Assistência a Criança e Adolescente

33.90.30.00 Material de Consumo – FR 01 CA 510.0000

Art. 4º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2014-2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a atividade constante no art. 2º.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário